



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum, n.º 488 - Bairro do Parque - Westfália - RS
CEP 95893.000 - FONE/FAX (051) 3762-4553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Processo administrativo 412/2023

OSC CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA WESTFALIANA/RS

PARECER JURÍDICO

Alcança esta assessoria jurídica solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, rogando parecer acerca do processo administrativo número 412/2023 que engloba pedido de análise documental para fins de assinatura de Termo de Fomento, sempre à luz da Lei de Parcerias n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 23/2017, que recepciona a Lei de Parcerias nesta municipalidade.

Primeiramente, necessário estabelecer que todo o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, deve ocorrer em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e para tanto, estar sempre em perfeita sincronia à lei mencionada no primeiro parágrafo, pois somente imbuída destas diretrizes legais pode a parceria ter início, notadamente no que concerne às suas diretrizes para a política de fomento.

De tal sorte, no caso ora em comento, observa-se que o Decreto

GAÚCHAS QUERÊNCIA WESTFALIANA em total regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento, partindo da premissa de jamais a Associação utilizar recursos repassados em finalidade alheia àquelas definidas em objeto da parceria.

A Lei Orgânica de Westfália, mais precisamente em seu artigo 165 menciona como exigência básica do Município o estímulo a cultura em suas múltiplas manifestações. Aliás, particularmente, esta valorização vem de longa data por Poder Público Municipal, e tem o condão de auxiliar o desenvolvimento da cultura e tradicionalismo gaúcho entre os munícipes e simpatizantes.

Neste ínterim, estando satisfeitos os preceitos formais inerentes à modalidade, e para que se forme e principalmente conquiste o necessário respaldo legal esta formidável forma de cultivar entre os membros os usos e costumes do Rio Grande do Sul, integrar-se e colaborar com os poderes públicos, organizações estatais e entidades privadas em atos cívicos patrióticos e outras iniciativas que exaltem e preservem o patrimônio artístico e cultural do Rio Grande do Sul, proporcionar a participação dos associados nas programações culturais, recreativas e sociais, integrar o centro com outros centros de tradições e para promover a integração do centro com a comunidade, opina-se favoravelmente pela sequência e consequente assinatura do Termo de Fomento 01/2023, ora em questão.

Este é o singelo entendimento do setor.

Westfália, RS, 13 de março de 2023.


Gilmar Francisco Piccinini
OAB/RS-78530
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Westfália/RS